



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$90

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série . . .	" 90\$	"	45\$
A 2.ª série . . .	" 80\$	"	43\$
A 3.ª série . . .	" 80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10-112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

SUMÁRIO

Ministério da Justiça:

Aviso — Acrescenta à lista dos impressos constantes do aviso inserto no *Diário do Governo* n.º 188, de 14 de Agosto de 1941, o novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção do Arquivo de Identificação da Direcção dos Serviços de Identificação — Designa as entidades a quem, nos distritos judiciais de Lisboa, Porto e Coimbra, deverão ser requisitados os impressos para o bilhete de identidade.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Decreto-Lei n.º 37:457 — Aprova, para ser ratificado, o Acordo Internacional do Trigo, assinado em Washington em 23 de Março de 1949.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 12:870 — Abre um crédito na colónia de Moçambique destinado a reforçar a verba inscrita no artigo 1242.º, capítulo 12.º, da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral da referida colónia para 1948.

Portaria n.º 12:871 — Abre créditos na colónia de Moçambique destinados a reforçar várias verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral da mesma colónia para o ano de 1948.

Portaria n.º 12:872 — Abre um crédito na colónia de Moçambique destinado a reforçar diversas verbas inscritas na tabela de despesa ordinária do orçamento geral daquela colónia para o ano de 1948.

Ministério da Educação Nacional:

Lei n.º 2:033 — Promulga as bases do ensino particular.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores

Aviso

Em cumprimento do disposto na parte final da Portaria n.º 12:835, de 27 do mês findo, se faz saber que se acrescenta à lista dos impressos constante do aviso publicado no *Diário do Governo* n.º 188, 1.ª série, de 14 de Agosto de 1941, o novo verbete destinado aos arquivos onomásticos privativos da secção do Arquivo de Identificação, da Direcção dos Serviços de Identificação, adoptado pela aludida portaria, cujos preços são os seguintes:

Revendedores	\$20
Público	\$30

Mais se faz saber que, por despacho de S. Ex.ª o Ministro da Justiça de 15 do corrente, ficou estabelecido

que os impressos para o bilhete de identidade, nos distritos judiciais de Lisboa e Coimbra, deverão ser requisitados ao Reformatório Central de Lisboa Padre António de Oliveira (Caxias) e, no distrito judicial do Porto, à Escola Profissional de Santa Clara (Vila do Conde).

Direcção-Geral dos Serviços Jurisdicionais de Menores, 20 de Junho de 1949. — O Director-Geral, *Eurico Serra*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Decreto-Lei n.º 37:457

Usando da faculdade conferida pela 1.ª parte do n.º 2.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. É aprovado, para ser ratificado, o Acordo Internacional do Trigo, assinado na cidade de Washington em 23 de Março de 1949.

Publique-se e cumpra-se como nele se contém.

Paços do Governo da República, 27 de Junho de 1949. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — António de Oliveira Salazar — Augusto Cancellia de Abreu — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Thomaz — José Caeiro da Matta — José Frederico do Casal Ribeiro Ulrich — Teófilo Duarte — Fernando Andrade Pires de Lima — António Júlio de Castro Fernandes — Manuel Gomes de Araújo.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS

Direcção-Geral de Fazenda das Colónias

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 12:870

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Colónias, nos termos do artigo 13.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946, abrir na colónia de Moçambique um crédito especial de 10:997.657\$45, com contrapartida no excesso de cobrança sobre a previsão das receitas orçamentadas, destinado a reforçar a verba do capítulo 12.º, artigo 1242.º «Despesa extraordinária — Para fazer face às despesas previstas no Decreto-Lei n.º 36:446, de 31 de Julho de 1947», da tabela